



LEI Nº. 2510 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$654.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJETO /ATIVIDADE | FONTE | VALOR |
|---|--|-------|----------------------|
| 01004 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449051 | Construção Aqui Equip Hospital/Pronto At | 102 | 184.000,00 |
| 00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030 | Manutenção Laboratório Municipal | 102 | 40.000,00 |
| 00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030 | Manutenção Laboratório Municipal | 159 | 120.000,00 |
| 00777 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 339030 | Manut Saúde da Família, Saúde Bucal | 155 | 80.000,00 |
| 00924 - 021003 10 122 0112 2.0562 0000 339030 | Ações de Enfrentamento COVID-19 | 155 | 200.000,00 |
| 00814 - 021001 10 301 0112 2.0562 0000 339030 | Ações de Enfrentamento COVID-19 | 161 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | R\$654.000,00 |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$654.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJETO /ATIVIDADE | FONTE | VALOR |
|---|--|-------|------------|
| 00902 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339030 | Manutenção do Pronto Atendimento | 102 | 100.000,00 |
| 00985 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339039 | Manutenção Atividades Secretaria de Saúde | 102 | 84.000,00 |
| 00819 - 021002 10 302 0112 1.0350 0000 339039 | Mutirão Atendimento Cataratas Otorrinolaringologia | 102 | 40.000,00 |
| 00852 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011 | Manutenção Atividades Fisioterapia | 159 | 120.000,00 |
| 00883 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039 | Ações Especializadas de Saúde | 155 | 80.000,00 |
| 00927 - 021003 10 304 0112 2.0257 0000 319011 | Manutenção Atividades Vigilância em Saúde | 155 | 10.000,00 |
| 00772 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319004 | Manut estratégias Saúde Família Saúde Bucal | 155 | 30.000,00 |
| 00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030 | Manutenção do Laboratório Municipal | 155 | 35.000,00 |
| 00895 - 021002 10 302 0112 2.0557 0000 339039 | Manutenção do CAPS i | 155 | 30.000,00 |
| 00763 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319013 | Manutenção Estratégia saúde da Família | 155 | 10.000,00 |
| 00916 - 021002 10 302 0112 2.0560 0000 339039 | Manter o Serviço de Hemodiálise | 155 | 30.000,00 |
| 00946 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 339036 | Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica | 155 | 15.000,00 |
| 00963 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319011 | Manut Atividades Programa Assist Farmaceutica | 155 | 20.000,00 |



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

| | | | |
|---|---|-----|----------------------|
| 00997 - 021006 10 122 0125 1.0338 0000 449052 | Const Aquisição Equipamentos Secretaria Saúde | 155 | 20.000,00 |
| 00813 - 021001 10 301 0112 2.0562 0000 319011 | Ações de Enfrentamento COVID-19 | 161 | 30.000,00 |
| | | | R\$654.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 23 de agosto de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal